ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de 01 (uma) segadeira de discos, destinada ao atendimento das demandas do Município de Palma Sola/SC, especialmente das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente relacionadas ao corte de forragens e pastagens e ao apoio às atividades agropecuárias.

A agricultura e a pecuária representam atividades importantes para a economia do Município, sendo necessário disponibilizar equipamentos adequados para auxiliar na execução dos serviços e contribuir para o desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural.

O corte de forragens e pastagens constitui uma atividade relevante para a produção agropecuária, especialmente para o manejo das áreas destinadas à alimentação animal, exigindo equipamentos que proporcionem eficiência operacional, qualidade de corte e condições adequadas de utilização no campo.

A disponibilidade de uma segadeira de discos permitirá realizar o corte de vegetação para obtenção de feno que serve como alimentação animal além de ajudar no manejo de pastagens, contribuindo para a melhoria das condições de execução dos serviços e para o atendimento das demandas relacionadas às atividades agropecuárias.

A aquisição do equipamento também permitirá ampliar a estrutura de máquinas e implementos agrícolas à disposição da Administração Municipal, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de apoio ao setor agropecuário, conforme as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A utilização do implemento em conjunto com os tratores agrícolas disponíveis permitirá melhor aproveitamento da frota municipal, proporcionando maior autonomia operacional e contribuindo para a redução, quando economicamente vantajosa, da necessidade de contratação de serviços externos para atividades que possam ser executadas diretamente pela Administração.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ampliar a capacidade de atendimento das demandas do meio rural e contribuir para a eficiência dos serviços públicos relacionados ao desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 01 (uma) segadeira de discos, nova, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O equipamento deverá ser apropriado para utilização no corte de forragens e pastagens, apresentando características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida e estrutura adequada para utilização em condições de trabalho no meio rural.

A segadeira deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- ser nova, de primeiro uso e sem qualquer tipo de utilização anterior;
- possuir acionamento por tomada de potência (TDP) de trator agrícola;
- possuir largura mínima de trabalho de 2.000 mm;
- possuir sistema de corte por discos, com no mínimo 05 (cinco) discos;
- possuir discos equipados com facas substituíveis;
- apresentar estrutura reforçada em aço, adequada às condições de utilização no meio rural;
- possuir sistema de levante que permita o posicionamento do equipamento para transporte;
- possuir dispositivos de proteção e segurança compatíveis com sua operação e com as normas aplicáveis;
- ser compatível com tratores agrícolas, especialmente quanto ao acionamento pela tomada de potência, acoplamento e demais requisitos necessários ao funcionamento;
- permitir a realização adequada de operações de corte de forragens e pastagens;
- possuir manual de operação, manutenção e segurança em língua portuguesa.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente montado e ajustado, quando necessário, acompanhado de todos os componentes, acessórios e dispositivos indispensáveis à sua operação segura e adequada.

A contratação deverá contemplar garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório e/ou proposta vencedora, bem como disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição no mercado nacional, de modo a assegurar condições adequadas de utilização e manutenção do equipamento.

O fornecedor deverá realizar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração Municipal, responsabilizando-se pelos custos relacionados ao transporte, frete, entrega e demais encargos necessários à disponibilização do bem em condições de uso.

Quanto aos requisitos administrativos e legais, a contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

O fornecedor deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As especificações mínimas estabelecidas foram definidas considerando a finalidade do equipamento e as características necessárias ao atendimento da demanda municipal, buscando assegurar desempenho adequado para os serviços pretendidos sem estabelecer exigências desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade apresentada pela Administração Municipal, considerando as alternativas para execução dos serviços de corte de forragens e pastagens.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 01: Aquisição de segadeira de discos pelo Município;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresas terceirizadas para realização dos serviços de corte

de forragens e pastagens;

SOLUÇÃO 03: Locação de equipamento para execução dos serviços;

A contratação de empresas terceirizadas poderá gerar despesas recorrentes ao Município, além de limitar a autonomia da Administração quanto à programação e à execução dos serviços, especialmente diante da necessidade de disponibilidade do equipamento nos períodos adequados ao manejo das forragens e pastagens.

A locação de equipamento também foi considerada como alternativa, porém poderá representar custos recorrentes e depender da disponibilidade de equipamentos no mercado, sem resultar na incorporação de um bem permanente ao patrimônio público.

A aquisição do equipamento permitirá sua utilização durante sua vida útil, proporcionando maior autonomia à Administração Municipal, melhor aproveitamento dos tratores existentes e disponibilidade de implemento próprio para a realização das atividades compatíveis com sua finalidade.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que a **SOLUÇÃO 01 – aquisição de segadeira de discos pelo Município** apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) segadeira de discos, nova, de primeiro uso, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente nas atividades relacionadas ao corte de forragens e pastagens e ao apoio às atividades agropecuárias.

O equipamento será utilizado em operações de corte de vegetação e pastagens destinadas a confecção de feno para alimentação animal e ao manejo de pastagens, proporcionando maior eficiência operacional e melhores condições para a realização dos serviços no meio rural.

A segadeira deverá possuir sistema de corte por discos equipados com facas substituíveis, largura mínima de trabalho de 2.000 mm, acionamento por tomada de potência (TDP), estrutura reforçada em aço e sistema de levante para transporte, além de dispositivos de proteção e segurança e compatibilidade com tratores agrícolas.

A solução compreende o fornecimento do equipamento completo, incluindo todos os componentes, sistemas e acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como entrega, garantia, assistência técnica e documentação pertinente.

Considerando que as características e os padrões de desempenho do equipamento podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser realizada mediante pregão eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Não se mostra necessária, neste momento, a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que a necessidade corresponde à aquisição de 01 (uma) unidade, com quantitativo previamente definido e destinado ao atendimento da demanda identificada pela Administração.

Entre os principais resultados esperados estão a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a melhoria das condições para execução dos serviços de corte de forragens e pastagens, o melhor aproveitamento da frota municipal e a redução da dependência de serviços externos, quando economicamente vantajosa.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas

e alinhada ao interesse público.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação é de 01 (uma) unidade de segadeira de discos.

O quantitativo foi definido considerando a natureza do equipamento, sua finalidade, a demanda identificada e a necessidade de ampliar a estrutura de máquinas e implementos agrícolas disponível para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A aquisição de uma única unidade mostra-se adequada neste momento, considerando a necessidade de disponibilizar o implemento para execução dos serviços pretendidos sem promover aquisição em quantidade superior à efetivamente necessária.

A definição do quantitativo observa os princípios da razoabilidade, do planejamento e da economicidade, buscando compatibilizar o investimento público com a demanda existente.

Dessa forma, a estimativa de 01 (uma) unidade mostra-se proporcional à finalidade pretendida.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os valores obtidos na pesquisa de mercado, observando-se os preços praticados em contratações similares e a compatibilidade das características dos equipamentos pesquisados com as especificações pretendidas pela Administração.

Após a coleta e análise dos valores obtidos, adotou-se a média dos preços pesquisados como parâmetro para definição do valor estimado da contratação, conforme levantamento realizado no sistema Banco de Preços.

O valor estimado da contratação está demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	UND	SEGADEIRA DE DISCOS NOVA, DESTINADA AO CORTE DE FORRAGENS E PASTAGENS, ACIONADA POR TOMADA DE POTÊNCIA (TDP), COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2.000 MM, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS, COM NO MÍNIMO 5 DISCOS EQUIPADOS COM FACAS SUBSTITUÍVEIS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, SISTEMA DE LEVANTE PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS E COMPATIBILIDADE COM TRATORES AGRÍCOLAS.	R$ 51.066,67	R$ 51.066,67
TOTAL				**R$**	**51.066,67**

O valor total estimado da contratação é de R$ 51.066,67 (cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade de segadeira de discos.

O valor apresentado constitui referência para o planejamento da contratação, devendo ser observadas as condições da pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que se trata da aquisição de um único equipamento, correspondente a 01 (uma) segadeira de discos.
O objeto possui natureza única e funcional, devendo ser fornecido de forma completa por um único fornecedor, incluindo todos os componentes, sistemas e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

Não se mostra tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o fracionamento da aquisição, considerando que os componentes e sistemas do equipamento devem apresentar compatibilidade entre si e funcionar de maneira integrada.

A contratação do equipamento de forma completa também facilita o recebimento, a fiscalização, a garantia e a manutenção da solução, reduzindo riscos de incompatibilidade e contribuindo para a eficiência da contratação.

Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução, sendo adequada a contratação em item único.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição da segadeira de discos.

O equipamento será utilizado em conjunto com os tratores agrícolas disponíveis no Município, desde que atendidos os requisitos de compatibilidade técnica necessários à sua operação, especialmente quanto ao acoplamento e ao acionamento por tomada de potência (TDP).

Eventuais despesas futuras relacionadas a combustível, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e demais insumos decorrentes da utilização do equipamento constituem despesas ordinárias de operação e manutenção e não configuram contratações interdependentes indispensáveis à presente aquisição.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois a nova legislação que o trouxe foi recentemente adotada pelo Município de Palma Sola/SC, não havendo tal documento pretérito para o corrente ano.

Registra-se que a aquisição está vinculada ao Convênio Transferegov.br nº 7AABOM/2026, cuja finalidade é a aquisição de máquinas e equipamentos, estando a presente demanda relacionada à aquisição de 01 (uma) segadeira de discos para atendimento das necessidades do Município.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente quanto à ampliação da capacidade operacional para execução das atividades de corte de forragens e pastagens e de apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município.

A aplicação dos recursos vinculados ao referido convênio permitirá fortalecer a estrutura de máquinas e implementos agrícolas da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para o atendimento das demandas existentes no meio rural.

Dessa forma, embora não tenha sido prevista inicialmente no planejamento anual, a contratação encontra-se justificada pela necessidade administrativa identificada e pela vinculação ao convênio destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, observadas as condições estabelecidas no instrumento e as demais normas aplicáveis.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Melhorar as condições para execução dos serviços de corte de forragens e pastagens para confecção de feno;
- Proporcionar maior eficiência e agilidade na realização das atividades no meio rural;
- Disponibilizar implemento adequado para operações de corte de vegetação destinada à alimentação animal e ao manejo de pastagens;
- Melhorar o aproveitamento dos tratores agrícolas pertencentes ao Município;
- Proporcionar maior autonomia operacional para execução dos serviços compatíveis com a finalidade do equipamento;
- Reduzir, quando economicamente vantajosa, a necessidade de contratação de serviços terceirizados;
- Fortalecer a estrutura de máquinas e implementos destinada ao apoio às atividades agropecuárias;
- Contribuir para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Melhorar a eficiência na utilização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os resultados esperados estão diretamente relacionados à ampliação da capacidade de resposta da Administração Municipal às demandas relacionadas ao corte de forragens e pastagens e ao apoio às atividades desenvolvidas no meio rural.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo, incluindo:

- Elaboração do Termo de Referência, com base nas informações e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- Verificação da disponibilidade e adequação orçamentária;
- Definição da modalidade e dos critérios de julgamento aplicáveis à contratação;
- Verificação da compatibilidade da segadeira com os tratores que serão utilizados em sua operação, especialmente quanto ao sistema de acoplamento e à tomada de potência (TDP);
- Definição das condições de entrega, recebimento, garantia e assistência técnica;
- Designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, conforme as normas aplicáveis.

Após a contratação, deverão ser observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, especialmente quanto à entrega, conferência das

especificações, verificação das condições de funcionamento, apresentação da documentação técnica e recebimento provisório e definitivo do equipamento.

Não se identificam, neste momento, necessidades excepcionais de capacitação dos servidores, considerando que a operação deverá ser realizada por pessoal habilitado, observando-se as orientações constantes do manual fornecido pelo fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição da segadeira de discos não apresenta, por si só, impactos ambientais significativos diretamente relacionados à contratação, tratando-se de implemento agrícola destinado ao corte de forragens e pastagens.

A utilização do equipamento poderá contribuir para a execução mecanizada das atividades de corte, favorecendo o aproveitamento da estrutura de máquinas existente e proporcionando maior eficiência operacional.

Os principais impactos ambientais indiretos estarão relacionados ao consumo de combustível e às emissões atmosféricas e sonoras decorrentes da operação do trator utilizado para acionamento e deslocamento do equipamento. Tais impactos são inerentes à atividade de mecanização e poderão ser minimizados mediante manutenção adequada dos equipamentos e utilização racional do conjunto.

Como medidas de mitigação, recomenda-se:

- Realização periódica de manutenção preventiva dos equipamentos;
- Utilização do equipamento por operadores devidamente capacitados;
- Regulagem adequada do conjunto trator-implemento;
- Utilização racional do equipamento, evitando operações desnecessárias;
- Observância das normas de segurança e de proteção ambiental aplicáveis;
- Adoção de cuidados para evitar vazamentos de óleo, combustível ou outros fluidos;
- Destinação ambientalmente adequada de óleos, lubrificantes, peças substituídas e demais resíduos decorrentes da manutenção;
- Operação adequada do equipamento, respeitando as condições do terreno e evitando danos desnecessários à vegetação e ao solo.

Dessa forma, considerando a finalidade e as características do equipamento, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, não sendo identificados impactos relevantes que impeçam sua execução, desde que observadas as boas práticas de operação, manutenção e conservação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) segadeira de discos mostra-se necessária, adequada e tecnicamente viável para o atendimento das demandas do Município de Palma Sola/SC.

A aquisição contribuirá para a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente na execução das atividades de corte de forragens e pastagens e no apoio às atividades agropecuárias desenvolvidas no meio rural.

A aquisição também proporcionará maior autonomia ao Município, permitindo melhor planejamento e execução dos serviços, além de possibilitar o aproveitamento da frota de tratores já existente e reduzir, quando economicamente vantajoso, a dependência de serviços terceirizados.

A solução apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, condicionada à

compatibilidade do equipamento com os tratores disponíveis, à conclusão dos procedimentos de contratação e à existência de disponibilidade orçamentária.

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto ao planejamento, à definição das especificações, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária, à seleção da proposta mais vantajosa e à fiscalização da execução contratual.

A viabilidade da contratação também é corroborada pelo levantamento de mercado realizado, que demonstrou a existência de soluções disponíveis comercialmente com características compatíveis com a necessidade identificada, permitindo o estabelecimento de requisitos mínimos de desempenho sem direcionamento a fabricante ou modelo específico.

A estimativa de preço obtida por meio da pesquisa de mercado demonstra a existência de referência de valor para a contratação, sendo o montante estimado de R$ 51.066,67 (cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para a aquisição de 01 (uma) unidade.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para aquisição de 01 (uma) segadeira de discos, conforme características e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Palma Sola/SC, 19 de outubro de 2026.

Lissandro Piffer
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente